

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(A): JUIZ(A) FEDERAL GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

O processo abaixo relacionado encontra-se com vistas ao recorrido para contrarrazões ao Recurso Extraordinário e dirigido ao Supremo Tribunal Federal.

PROCESSO: 0035378-29.2008.4.03.6301

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RECORRENTE:SANDRA MARIA LOPES

PROC./ADV.: VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
OAB: SP-193 207

PROC./ADV.: SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO
OAB: SP-262 756

PROC./ADV.: CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS
OAB: SP-232 962

RECORRIDO(A):INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCESSO: 0041710-75.2009.4.03.6301

ORIGEM: SP - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
RECORRENTE:MARIA MERCEDES SCARAZATTI SANCHETO

PROC./ADV.: VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
OAB: SP-193 207

PROC./ADV.: SICARLE JORGE RIBEIRO FLORENTINO
OAB: SP-262 756

PROC./ADV.: CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS
OAB: SP-232 962

RECORRIDO(A):INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCESSO: 0000180-21.2011.4.04.7295

ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
RECORRENTE:ROMEO WEIRICH

PROC./ADV.: RODRIGO FAGGION BASSO
OAB: SC-14140

RECORRIDO(A): FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA**

ATA DE AUDIÊNCIA DE SORTEIO DE JURADOS

(MAIO/2013)

Aos 12 de Abril de 2013 (12/04/2013), no plenário do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, a portas abertas, nos termos do art. 433, do CPP, alterado pela Lei 11689/08, perante o(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituto, Dr.(a) PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA, foi feito o sorteio dos jurados titulares e suplentes, que servirão no mês de Maio/2013. As cédulas foram retiradas da urna geral pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituto que, na medida em que eram retiradas da urna, procedia à leitura em voz alta do nome de cada pessoa sorteada, informando sua profissão. Esteve presente durante a solenidade o(a) N. Promotor(a) de Justiça Dr.(a) Celso Lear-dini, e ainda o(a) Doutor(a) Sinvaldo Mariano da Silva, representante da OAB/DF e o(a) Dr.(a) Antonio Carlos Alves Linhares, representando a Defensoria Pública. Foram sorteados os seguintes jurados.

Titulares:

1. JOSIMAR LEITE GOULART;
2. JOSE PINTO SOBRINHO;
3. WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA;
4. RICARDO ALVES DOS SANTOS;
5. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RODRIGUES;
6. GLEYSON CARNEIRO DE SOUZA;
7. KEULLY APARECIDA MENDONÇA DE ARAUJO;
8. JOSE CARLOS GONCALVES;
9. SEBASTIAO M DA SILVA CAMPOS;
10. RAYANE SOUSA DE AMORIM;
11. JOAO DIAS DE OLIVEIRA;
12. JURACI NICOLAU DE OLIVEIRA ;
13. MAURICIO NEVES MAIA;
14. MARILENE GOMES MONTEIRO
15. MARIANO BEZERRA LIMA JUNIOR;
16. DAGMAR MARQUES PINHEIRO;
17. JOSENEIDE MOREIRA DE SOUSA;
18. DEBORA OLIVEIRA DA SILVA;
19. DEBORA DOS SANTOS CARVALHO;
20. CARLOS AUGUSTO DA SILVA;
21. CLAUDIA CELLI CONCEICAO DE SOUSA;
22. CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS;
23. DANILLO MOTA DA CONCEICAO;
24. DARIO CAMPOS MEDEIROS;
25. ANTONIO CESAR MEDEIROS PEREIRA.

Suplentes:

1. EDNEI SILVA DE SIQUEIRA;
2. ANTONIO DANIEL JUNIOR;
3. RAQUEL ALVES PATRIOTA;
4. ALICE VASCONCELOS LIMA;
5. MARIA DO SOCORRO A DOS SANTOS;
6. MARIA CELESTE DA CRUZ CAVALCANTE;
7. JOSE ROBERTO COELHO DA SILVA;
8. CARLOS ALVES DOS SANTOS;

9. DENNIS CARNAUBA SANTOS;
10. LUIZ PEREIRA FERREIRA;
11. KATIA TELES GOMES RIBEIRO;
12. SABRINA COSTA MARTINIANO DA SILVA;
13. JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA;
14. DIEGO MOURA BANDEIRA;
15. ABADIA MARIA DA S DE OLIVEIRA;
16. GLEIDSON MACHADO DE LIMA;
17. GLAYDE CASTRO DE SOUZA;
18. EDER JUSCELINO OLIVEIRA DE FREITAS;
19. GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO;
20. GLAUCIA BARBOSA PINHEIRO FREITAS;
21. EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO;
22. EDILMA DE JESUS SANTOS;
23. EDILEUSA SOARES MARTINS DE SOUSA;
24. ANDERSON SAMPAIO COUTINHO;
25. MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS;
26. ANDERSON TELES DA SILVA;
27. NELSON IVAN MAGALHAES MESQUITA;
28. MARCOS PEREIRA DE MESQUITA;
29. ANTONIO BARBOSA DE SOUZA;
30. NELSON DA COSTA VALE;
31. EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA;
32. EDUARDO PEREIRA GARCIA;
33. ALINE DE PAULA ROZA;
34. EDJANETE MARQUES DOS SANTOS;
35. MARCIONILIA EDUARDA NETA BORGES.

Após o sorteio, determinou o(a) MM. Juiz(a) de Direito Substituto que se proceda à convocação dos jurados sorteados, na forma do art. 434, parágrafo único, do CPP, alterado pela Lei 11680/08, para comparecer às Sessões Judiciais deste Tribunal, correspondentes ao mês e ano para os quais foram sorteados, sob as penas da Lei - seja afixada a presente relação no átrio do Tribunal do Júri do Fórum local. Nada mais havendo, determinou que fosse lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, FÁBIO GOMES DE AGUIAR, Assistente, e pelos presentes

PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA
Juiz de Direito
Substituto

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais**

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 522, DE 12 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no exercício das competências previstas nas Leis nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, Resolve "Ad Referendum do Plenário do CFN":

Art. 1º. Homologar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7), exercício de 2012, na forma do resumo abaixo:

CRN-7 - 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2012

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 884.400,00	Despesa Corrente: 876.130,64
Receita Capital: ---	Despesa Capital: 8.269,36
TOTAL: 884.400,00	TOTAL: 884.400,00

ÉLIDO BONOMO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto na Resolução nº 591/92, letras "g", "l", "m" e a Resolução nº 904/2009, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, previsto no Artigo 10 da Lei nº 5.517/68;

Considerando a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 535/2013;

Considerando que a estrutura administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária revelou a necessidade de melhorias nos trâmites de assuntos políticos, em especial para acompanhar os assuntos parlamentares de interesse para este Regional, resolve:

Art. 1º - Criar 1 (um) cargo em comissão de Assessor para assuntos Parlamentares, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento de seguro desemprego.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor para assuntos Parlamentares em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 3º - As atribuições do cargo de Assessor para assuntos parlamentares consistem em atividades relacionadas ao assessoramento e acompanhamento de projetos de lei junto aos Poderes Executivo e Legislativo que contenham matérias de interesse da profissão do Médico Veterinário e do Zootecnista, a fim de ventilar a discussão da matéria neste Regional e sugerir aprimoramentos junto às Casas Legislativas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO MARQUES LORENZONI
Presidente do Conselho

GLORIA JANCOWSKI BOFF
Secretária-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS
EM RADIOLOGIA
4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela lei 7.394 de 29 de outubro de 1985 e Decreto nº 92.790 de 17 de julho de 1986, regulamenta a utilização das Certidões de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas no âmbito do CRTR 4ª Região.

EDVALDO SEVERO DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Conselho

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL
2ª CÂMARA**

ACÓRDÃO

RECURSO N. 49.000.2012.006773-3/SCA. Recte: J.A.A.A. (Adv: Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo OAB/RS 22830). Recdo: Despacho da Presidente da Segunda Câmara. Interessados: C.P.P.L. e S.L.M. (Advs: Cláudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356 e Sérgio Leal Martinez OAB/RS 7513). Relator: Conselho Federal Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo (RN). EMENTA N. 002/2013/SCA. Recurso contra decisão da Presidente da Segunda Câmara do CFOAB. Homologação de proposição de arquivamento por ausência dos pressupostos para instauração do processo ético-disciplinar. Divulgação de suspensão preventiva pelo Conselho Seccional. Base constitucional e legal. Conduta lícita. Precedentes da 1ª Câmara do CFOAB. Conhecimento do recurso. Negado provimento por ausência de pressupostos para inauração do processo ético-disciplinar. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do CFOAB, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra o presente. Brasília, 9 de abril de 2013. Cláudio Stábil Ribeiro, Presidente. Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo, Relator.

Brasília, 12 de abril de 2013.
CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
Presidente

DESPACHO

RECURSO N. 49.000.2012.009362-0/SCA. Recte: L.D.B.C. (Adv: Bruno Reisei Toguchi OAB/GO 33350 e OAB/DF 37095). Recdo: Despacho de fls. 362 da Presidente da Segunda Câmara. Interessados: H.T.P. e M.A.S.C. (Advs: Flávio Corrêa Tibúrcio OAB/GO 20222 e Outros). Relator: Conselho Federal José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (AM). DESPACHO: "(...) Pelo exposto, nego seguimento ao recurso do representante, ordenando o arquivamento em definitivo dos autos. Brasília, 09 de abril de 2013. José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral, Relator." DESPACHO: "Acolho o despacho do eminente Relator, adotando os seus jurídicos fundamentos para negar seguimento ao recurso interposto, porquanto ausentes seus pressupostos processuais de admissibilidade, determinando o arquivamento definitivo dos autos com a sua devolução à Seccional de origem, após o trânsito em julgado desta decisão. Brasília, 09 de abril de 2013. Cláudio Stábil Ribeiro, Presidente".

Brasília, 12 de abril de 2013.
CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
Presidente